

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2025**  
**(ART. 74 INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021)**

## 1. PRÊAMBULO

1.1. O Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.021.824/0001-75, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

### I - Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 74: inciso I
- b) Decreto Municipal nº 9849/2023
- c) Decreto Municipal nº 9945/2023

### II - Processo Administrativo nº 08/2025

## 2. OBJETO

### 2.1. Objeto:

Constitui objeto deste certame a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO E RESGATE DO CAMINHÃO, PLACAS QIB-9G74, PREFIXO ABTR-115, DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

#### 2.1.1. Conforme discriminado abaixo:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	349-3	2,00	UN	ENGRENAGEM Z29	1.425,0000	2.850,00
2	349-4	1,00	UN	ENGRENAGEM Z29 DIREITA 316067	1.525,0000	1.525,00
<b>Preço Total:</b>						<b>4.375,00</b>

2.2. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II) ([art. 18, I e II](#))

2.3. SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação.

## 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Valor do objeto: o valor global será de R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

3.1.1. O pagamento à DETENTORA será em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura contendo o número do Empenho ao Setor de Compras.

3.1.2. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente, de instituição financeira oficial (Banco do Brasil) ou boleto bancário.

3.2. As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2025; Despesa 66, Organograma/ Função/Subfunção: 06.001.15.122, Ação: 2.017, Recurso: 1.500.0000.0500, Classificação: 3.3.90.30.39.00.00.00.

3.3. Não haverá reajustamento, pois com a entrega das peças se finda o contrato.

#### 4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme documentos anexos ao processo nas pesquisas no PNCP, não foi possível localizar processos com itens similares ao processo em tela, a Mitren Sistemas e Montagens Veiculares Ltda inscrita no CNPJ 92.249.150/0001-51, é a fabricante exclusiva no país para a comercialização, fornecimento de partes e peças de manutenção da de qualquer componente da marca Mitren/Cimasa.

#### 5. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

##### 5.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

#### 6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

6.1. A escolha do fornecedor para a aquisição de materiais e equipamentos ou para a contratação dos serviços objeto deste processo encontra fundamento no disposto no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O dispositivo prevê que é permitida a contratação direta quando se tratar de aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros, ou ainda de serviços, que somente possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

De acordo com o §1º do referido artigo, a Administração Pública deve demonstrar a inviabilidade de competição por meio de atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo que comprove a exclusividade do fornecedor, sendo vedada a preferência por marca específica.

No presente caso, a escolha do fornecedor justifica-se pela apresentação da Carta de Exclusividade e do Contrato de Distribuição com Exclusividade, documentos anexados ao processo, que demonstram de forma inequívoca que o objeto pretendido é fornecido exclusivamente pela empresa contratada.

Além disso, foram realizadas pesquisas em contratações públicas anteriores, as quais confirmaram que peças e serviços de manutenção de equipamentos de combate a incêndio produzidos pela Mitren são fornecidos exclusivamente pelo próprio fabricante ou por seus representantes exclusivos, reforçando, assim, a inviabilidade de competição.

#### 7. CONTRATADA

7.1. **Empresa Contratada:** Mitren - Sistemas e Montagens Veiculares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 92.249.150/0001-51, localizada na Rua Dr. José Carlos Pereira, 260, Distrito Industrial, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-670.

## 8. CONTRATO ADMINISTRATIVO

**8.1.** Instrumento de contrato será substituído por nota de empenho, de acordo com o Art. 95 da Lei 14.133/2023, Inciso II

### 8.2. GESTÃO DO CONTRATO:

**I - Responsável:** O gestor do Contrato será a servidora, a senhora Simone Zanella Strada, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9841/2023.

### 8.3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**I - Responsável:** o servidor o senhor Pablo Henrique Cervi.

**II -** Será responsabilidade da fiscalização a verificação dos prazos de execução ou refazimento dos serviços, suas especificações, bem como comunicar à CONTRATADA, formalmente, o descumprimento de quaisquer dos itens deste instrumento.

**III -** Após a execução dos serviços, a fiscalização efetuará uma avaliação nos mesmos, anotando em relatório próprio os problemas porventura ocorridos, o qual será enviado posteriormente à CONTRATADA para o saneamento dos problemas apontados, caso sejam constatados.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

**I -** Página do Município de Coronel Freitas (<https://coronelfreitas.sc.gov.br/licitacoes/>);

**II -** Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

**9.2.** As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Coronel Freitas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Freitas, 23 de janeiro de 2025.

Marta Lône Tozetto  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2025 – CBMSC

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, c/c art. 18, §§ 1º e 2º.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

Necessidade de manutenção de viatura da marca VOLVO, modelo VM 330, placas QIB-9G74, prefixo ABTR-115, cor vermelha, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Ocorre que há uma avaria nas engrenagens caixa de aumento de rotação, entre a tomada de força e a bomba. Essa avaria faz com que a bomba não funcione adequadamente, seja durante conferência ou também durante o atendimento de ocorrência.

O veículo utilizado como caminhão de combate a incêndio e resgate, essencial para atender às diversas ocorrências do Corpo de Bombeiros Militar de Coronel Freitas, encontra-se inoperante devido a problemas na caixa de aumento de velocidade da bomba de combate a incêndio, comprometendo sua funcionalidade. Atualmente, o veículo está baixado, impossibilitando o atendimento a emergências pela unidade local. Em caso de ocorrência, será necessário o deslocamento de uma viatura do quartel mais próximo, localizado em Chapecó, o que pode atrasar significativamente o socorro. A manutenção é imprescindível, pois o desgaste nas peças listadas exige reparo imediato para restabelecer a operação do veículo e garantir a eficiência no atendimento às demandas da comunidade.

#### **2. ÁREA REQUISITANTE**

**Área:** Departamento de Serviços Urbanos - CBMSC

**Requisitante Responsável:** Pablo Henrique Cervi

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

O serviço a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

A empresa deverá comprovar que atividade que desenvolve é pertinente ou compatível com o objeto, devendo apresentar regularidade fiscal, trabalhista, previdenciários e comerciais.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

Durante o processo de planejamento, foram realizadas pesquisas de contratações similares em órgãos e entidades da Administração Pública. A solução mais frequentemente identificada foi a contratação de empresa especializada para fornecimento das peças, por se tratar de uma prática consolidada e eficiente.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

Os serviços serão formalizados e solicitados mediante a emissão de uma Autorização de Fornecimento.

O fornecedor terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para entregar as peças, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

A entrega das peças deverá ser no seguinte endereço: Corpo de Bombeiros Militar - Coronel Freitas-SC, Rua Almirante Barroso, 213, Cel. Freitas - SC, 89840-000.

**6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

Conforme avaliação técnica as peças a serem adquiridas são:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID
01	02	150711 ENGRENAGEM Z29	PEÇA
02	01	316067 ENGRENAGEM Z29 DIREITA	PEÇA

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.**

Após o diagnóstico preliminar realizado pela empresa especializada, foi efetuado contato com fornecedores especializados em peças com essas características, de equipamentos de combate a incêndio. Entre as respostas recebidas, tivemos duas negativas: Ambas acusando não trabalhar com esse tipo de peça. O local que encontramos foi aonde essas peças que acabou danificando foram fabricadas, na MITREM, aonde e contato com a mesma, disponibilizou uma carta de exclusividade, aonde relata que peças de sua marca é exclusividade sua em fabricar.

Segue carta de exclusividade:



## DECLARAÇÃO

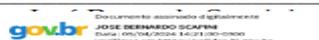
Atendendo solicitação da parte interessada o **SINMETAL** – Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa **Mitren Sistemas e Montagens Veiculares Ltda**, localizada no município de Santa Cruz do Sul – RS, à rua Dr. José Carlos Pereira, 260 Distrito Industrial, inscrita no **CNPJ nº 92.249.150/0001-51**, é filiada a esta Entidade sob o **nº 8110**, é fabricante exclusiva, bem como fornecedora e prestadora de serviços exclusivos para todo o Brasil da marca **MITREN / CIMASA**, de:

- **Partes, peças e componentes da carenagens, bombas de incêndio, bomba de escorva, sistema hidráulico, sistema elétrico, equipamentos de combate a incêndios, canhões monitores e carretéis de mangotinhos com respectivos esguichos e pistolas de lançamento, das viaturas da marca MITREN / CIMASA, de qualquer modelo.**

Declaramos ainda que a referida empresa é fornecedora de produtos para repotencialização e/ou modernização e/ou revitalização das referidas unidades.

**Está declaração tem validade de 01(um) ano.**

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.



SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 Rua Arabután, 841 - Fone/Fax: 3337-9495 - CEP 90240-470 - Email: [secretaria@sinmetal.com.br](mailto:secretaria@sinmetal.com.br) - Porto Alegre - RS - Brasil

A tabela abaixo detalha os preços passado pela mitrem destas peças:  
 Os valores e quantidades estimadas ficaram os seguintes:

**Orçamento: 2363**



Ordem Compra  
 Data de Emissão 13/01/2025  
 Data de Validade 13/02/2025

Cliente		Representante	
Cliente	10020-MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS	Representante	2-MITREN SISTEMAS E MONTAGENS
Nome	MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS	% Comissão	0,00000
Endereço	AV SANTA CATARINA, 1022		
Cep	89840-000		
Bairro	CENTRO		
Cidade	CORONEL FREITAS		
Uf	SC		
Cnpj / Cpf	83.021.824/0001-75		
Inscr. Est	ISENTO		
Telefone	-49-3347-3400		
		Condições	
		Tabela Venda	1-MERCADO INTERNO
		Cond. Pagto	6-30 DIAS
		Moeda	0-Real

Itens	Linha	Código	Quantidade	UN	Unit. Liq.	Preço Tot.	Comissão	Data Validade
	1	150711	2	UN	1.425,00	2850,00	0,000	13/02/2025
		ENGRENAGEM Z29						
	2	316067	1	UN	1.525,00	1525,00	0,000	13/02/2025
		ENGRENAGEM Z29 DIREITA 316067						

### Total do Orçamento

Total Bruto	4.375,00
Total Líquido	4.375,00
Total ICMS Subst.	0,00
Total IPI	0,00
Total Retenções	0,00
Total Líquido c/ IPI	4.375,00

## “engrenagem Z29”

Nenhum resultado encontrado em todo o GOV.BR

### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

A contratação será realizada de forma global, considerando que a aquisição separada dos itens poderia comprometer a execução dos serviços, dado o caráter complementar entre os componentes envolvidos.

### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Processo Administrativo nº 154/2024.

### **10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

O município de Coronel Freitas ainda não possui Plano de Contratações Anual

### **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

A substituição de peças e a manutenção corretiva são mais econômicas do que a aquisição de novos equipamentos. Dessa forma, busca-se preservar o patrimônio público, prolongando a vida útil dos bens já existentes.

### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

A administração municipal tem plenas condições de receber os serviços. Tendo como fiscal o Soldado Bombeiro Militar Pablo Henrique Cervi e como Gestora de contratos a senhora Simone Zanella Strada.

### **13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecida para as aquisições realizadas pela Administração Pública, os materiais empregados na execução do serviço, deverão observar, no que couber, as legislações vigentes.

#### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, conclui-se pelo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO E RESGATE DO CAMINHÃO, PLACAS QIB-9G74, PREFIXO ABTR-115, DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Coronel Freitas, SC, 15 de janeiro de 2025.

**Pablo Henrique Cervi**  
**Cabo Bombeiro Militar**

Autorizo a formalização deste Estudo Técnico Preliminar:

**Carlise Gollo**  
**Diretora de Serviços Urbanos**

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2025 – CBMSC

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Constitui objeto deste certame a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO E RESGATE DO CAMINHÃO, PLACAS QIB-9G74, PREFIXO ABTR-115, DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Conforme discriminado abaixo:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	349-3	2,00	UN	ENGRENAGEM Z29	1.425.0000	2.850,00
2	349-4	1,00	UN	ENGRENAGEM Z29 DIREITA 316067	1.525.0000	1.525,00
<b>Preço Total:</b>						<b>4.375,00</b>

Não haverá prorrogação.

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Não foi possível localizar padronização nos meios disponíveis.



#### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

Estudo Técnico Preliminar Nº 01/2025 – CBMSC

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

O objeto será solicitado através de: Autorização de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias o recebimento da autorização de fornecimento.

Os equipamentos deverão ser entregues respeitando todas as especificações técnicas.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar ao fiscal de contrato designado as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

O licitante deverá comprovar que atividade que desenvolve é pertinente ou compatível com o objeto deste Termo de Referência, atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Legislação vigente,

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:**

Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento das peças pela CONTRATADA;

Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no relatório de acompanhamento as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato. Tendo como fiscal, Soldado Bombeiro Militar Pablo Henrique Cervi e como Gestora de contratos a senhora Simone Zanella Strada

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O Município de Coronel Freitas efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 30(trinta) dias após o recebimento dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável, conforme definido no decreto nº 9853 de 22 março de 2023.

O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente, de instituição financeira oficial (Banco do Brasil) ou boleto bancário.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

MODALIDADE: Inexigibilidade, Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/ 2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por global.

Forma de Adjudicação: A adjudicação será realizada de uma única vez.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS**

**PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.**

Após o diagnóstico preliminar realizado pela empresa especializada, foi efetuado contato com fornecedores especializados em peças com essas características, de equipamentos de combate a incêndio. Entre as respostas recebidas, tivemos duas negativas: Ambas acusando não trabalhar com esse tipo de peça. O local que encontramos foi aonde essas peças que acabou danificando foram fabricadas, na MITREM, aonde é contato com a mesma, disponibilizou uma carta de exclusividade, aonde relata que peças de sua marca é exclusividade sua em fabricar.

Segue carta de exclusividade:



**DECLARAÇÃO**

Atendendo solicitação da parte interessada o **SINMETAL** – Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa **Mitren Sistemas e Montagens Veiculares Ltda**, localizada no município de Santa Cruz do Sul – RS, à rua Dr. José Carlos Pereira, 260 Distrito Industrial, inscrita no **CNPJ nº 92.249.150/0001-51**, é filiada a esta Entidade sob o nº **8110**, é fabricante exclusiva, bem como fornecedora e prestadora de serviços exclusivos para todo o Brasil da marca **MITREN / CIMASA**, de:

- **Partes, peças e componentes da carenagens, bombas de incêndio, bomba de escorva, sistema hidráulico, sistema elétrico, equipamentos de combate a incêndios, canhões monitores e carretéis de mangotinhos com respectivos esguichos e pistolas de lançamento, das viaturas da marca MITREN / CIMASA, de qualquer modelo.**

Declaramos ainda que a referida empresa é fornecedora de produtos para repotencialização e/ou modernização e/ou revitalização das referidas unidades.

**Está declaração tem validade de 01(um) ano.**

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

 Documento assinado eletronicamente  
JOSE BERNARDO SCAPINI  
CPF: 000.040.000-00  
verifique em: https://validar.rj.gov.br

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua Araribá, 841 - Fone/Fax: 3337-9495 - CEP 90240-470 - Email: [secretaria@sinmetal.com.br](mailto:secretaria@sinmetal.com.br) - Porto Alegre - RS - Brasil

A tabela abaixo detalha os preços passado pela mitrem destas peças:  
Os valores e quantidades estimadas ficaram os seguintes:

Orçamento: 2363



Ordem Compra  
Data de Emissão 13/01/2025  
Data de Validade 13/02/2025

**Cliente**

Cliente 10020-MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS  
Nome MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS  
Endereço AV SANTA CATARINA, 1022  
Cep 89840-000  
Bairro CENTRO  
Cidade CORONEL FREITAS  
Uf SC  
Cnpj / Cpf 83.021.824/0001-75  
Inscr. Est ISENTO  
Telefone -49-3347-3400

**Representante**

Representante 2-MITREN SISTEMAS E MONTAGENS  
% Comissão 0,00000

**Condições**

Tabela Venda 1-MERCADO INTERNO  
Cond. Pagto 6-30 DIAS  
Moeda 0-Real

**Itens**

Linha	Código	Quantidade	UN	Unit. Liq.	Preço Tot.	Comissão	Data Validade
1	150711	2	UN	1.425,00	2850,00	0,000	13/02/2025
	ENGRENAGEM Z29						
2	316067	1	UN	1.525,00	1525,00	0,000	13/02/2025
	ENGRENAGEM Z29 DIREITA 316067						

**Total do Orçamento**

Total Bruto	4.375,00
Total Líquido	4.375,00
Total ICMS Subst.	0,00
Total IPI	0,00
Total Retenções	0,00
Total Líquido c/ IPI	4.375,00

O custo estimado total da contratação ficou em R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Despesa 66, Organograma/ Função/Subfunção: 06.001.15.122, Ação: 2.017, Recurso: 1.500.0000.0500, Classificação: 3.3.90.30.39.00.00.00.

**12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:**

As peças serão entregues na sede do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR da cidade de CORONEL FREITAS-SC, R. Almirante Barroso, 213, Cel. Freitas - SC, 89840-000

O recebimento provisório e definitivo, é determinado pelo decreto nº 9.853 de 22 março de 2023 que dispõe sobre o método e prazos para recebimentos provisório e definitivo dos objetos contratados pela lei federal nº 14.133/2021.

**13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

Não há.

Coronel Freitas, 15 de janeiro de 2025.

**Pablo Henrique Cervi**  
**Sd Bombeiro Militar**

Autorizo a formalização deste Estudo Técnico Preliminar:

**Carlise Gollo**  
**Diretora de Serviços Urbanos**

